

cm - 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

99
MENSAGEM Nº 073

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras de ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Dracena/SP, conforme especifica.

Senhor Presidente

Vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras de ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Dracena/SP, conforme especifica.

Tendo em vista a Cooperação entre Poderes, a Prefeitura Municipal de Dracena solicita a autorização para celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para, em parceria, promoverem as obras de ampliação do prédio do Fórum em nossa cidade.

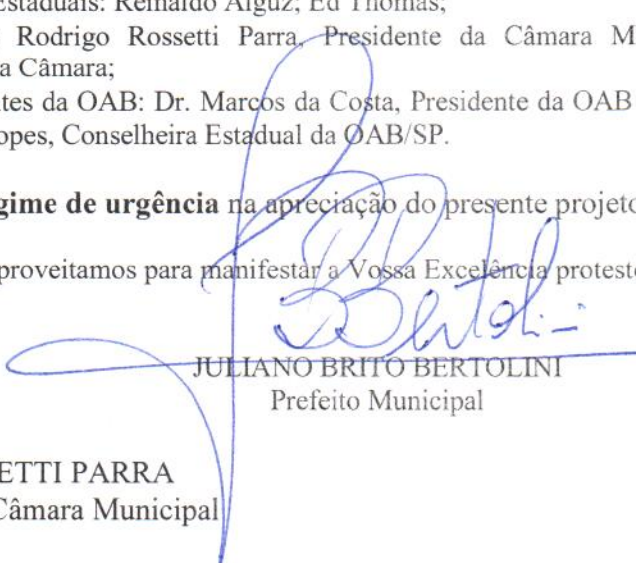
O projeto de ampliação do Fórum de Dracena visa reunir em um só espaço físico todo o sistema judiciário de nossa cidade, passando a dispor de melhores condições para atender a demanda de nossa Comarca.

As possibilidades de ampliação do Fórum local foram discutidas em reuniões realizadas tanto na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quanto na Sede da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, contando com as presenças de:

- Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Márcio Fernando Elias Rosa, Secretário de Justiça de São Paulo;
- Prefeito Juliano Brito Bertolini;
- Juiz de Direito Dr. Marcos Frazão Frota, Diretor do Fórum da Comarca de Dracena;
- Promotor de Justiça Dr. Rufino Eduardo Galindo Campos, representando o Ministério Público de Dracena;
- Deputados Estaduais: Reinaldo Alguz; Ed Thomas;
- Vereadores: Rodrigo Rossetti Parra, Presidente da Câmara Municipal e Milton Polon, 2º Secretário da Câmara;
- Representantes da OAB: Dr. Marcos da Costa, Presidente da OAB de São Paulo e Drª Margarete de Cássia Lopes, Conselheira Estadual da OAB/SP.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

cm-114



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

99
PROJETO DE LEI Nº. 073

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a execução das obras de ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Dracena/SP, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

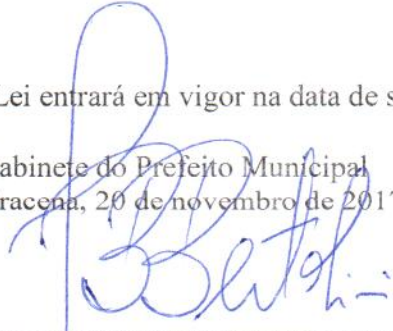
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Dracena/SP, autorizado a celebrar Convênio e seus respectivos aditamentos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a execução das obras de ampliação do prédio do Fórum, localizado na Rua Bolívia, nº 137, Jardim América, nesta cidade de Dracena/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionados em cláusula, no instrumento do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de novembro de 2017.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal